



**Decreto Nº 2483 - de 20 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.857,19 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 29 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.857,19 ( sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0034-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	----- R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	54.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	54.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	145,88
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	145,88
Total da Unidade 05	----- R\$	145,88

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.17.511.0010.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 06	----- R\$	400,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO EMATER/MG	----- R\$	2.147,85
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.147,85
Total da Unidade 07	----- R\$	2.147,85

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	----- R\$	13.163,46
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.163,46
Total da Unidade 08	----- R\$	13.163,46
Total da Instituição 02	----- R\$	69.857,19

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>69.857,19</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	400,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	20.284,43
2.05.02.12.366.0003.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA	----- R\$	5.328,78
2.05.02.12.365.0003.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	38.671,22
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	64.284,43
Total da Unidade 05	----- R\$	64.284,43

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	----- R\$	5.172,76
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.172,76
Total da Unidade 06	----- R\$	5.172,76
Total da Instituição 02	----- R\$	69.857,19

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>69.857,19</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-01

